

PROJETO DE LEI N.º 556/2014
10 de Março 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014, Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2014, o seguinte projeto:

1.0XX – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE CRUZÁLIA

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2014, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.1.0XX		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CRUZÁLIA	
(XXX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	173.500,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.500,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	299.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 173.500,00 (Cento e Setebta e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAIS
2.4.7.2.00.00 – TRANSFERENCIAS DO ESTADO
2.4.7.2.00.XX – OUTRAS TRANSFERENCIAS ESTADO - CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 173.500,00

B) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.133.0002.2.003.000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(74) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.012.000		CONSELHO TUTELAR	
(88) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.081.000		ASSESSORIA IMPRENSA	
(93) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.083.000		ARQUIVO PERMANENTE	
(109) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(02) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	45.500,00
(15) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(31) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

02.05		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(192) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.368.0012.2.102.000		EMEIF “PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA”	
(232) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.05		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
(168) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(155) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(247) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(248) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.452.0019.2.035.000		MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(267) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(278) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07		DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2.066.000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(289) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
20.606.0020.2.038.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
(301) 3.3.90.36.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES	125.500,00



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 10 de Março de 2014.

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



Cruzália, 10 de Março de 2014.

Ofício Gab. nº 057/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **556/2014**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações visando a **AMPLIAÇÃO DO CENTRO SAUDE DE CRUZÁLIA**, referente ao Convênio do Estado firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde.

Como fonte de financiamento, serão utilizados :

- A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ **173.500,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, referente ao convênio firmado junto a secretaria de Estado da Saúde – Ampliação do Centro de Saúde
- B) **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de \$ 125.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
MAURO PACHELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP